

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

REVOGADO PELO DECRETO 12.218/06

DECRETO Nº 11.063/03
DE 23 DE JULHO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.570 DE 01.08.2003

Altera a redação dos §§ 1º. e 2º., do artigo 11 do Decreto n.º 10183, de 14 de março de 2001, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 6º. e 15 da Lei n.º 5801, de 29 de dezembro de 2000, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 6131, de 05 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 11 do Decreto n.º 10183, de 14 de março de 2001 e respectivos §§ 1º. e 2º., passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Município repassará para as entidades conveniadas, mensalmente, recursos financeiros calculados pelo valor per capita de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), considerado o número de crianças atendidas.

§ 1º. A liberação do primeiro repasse vinculado à aprovação do plano de aplicação será efetuada até 15 (quinze) dias após a assinatura do convênio, mediante depósito em conta corrente da entidade, aberta especialmente para esse fim em banco oficial e que comprovadamente só possa ser movimentada com a assinatura de pelo menos 2 (dois) diretores da entidade.

§ 2º. O pagamento das demais parcelas sucessivas ocorrerá todo 1º. dia útil de cada mês e estará vinculada à prestação mensal de contas, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Finanças, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da liberação da verba e atenderá aos critérios estabelecidos pela própria Secretaria".

Art. 2º. A Prefeitura, no mês de agosto de 2003, além da parcela normal do mês, repassará às entidades que já mantêm convênios autorizados pela Lei n.º 5801, de 29 de dezembro de 2000, recursos financeiros nos valores constantes da tabela abaixo:

ENTIDADES CONVENIADAS	REPASSE
ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE APOIO A CRECHES – GMAC	R\$ 4.950,00
ASSISTÊNCIA MATERNAL ESPÍRITA – AME	R\$ 8.700,00
ASSOCIAÇÃO RAI DE LUZ – GRUPO GERAÇÃO RENDA	R\$ 4.500,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D. 11.063

2

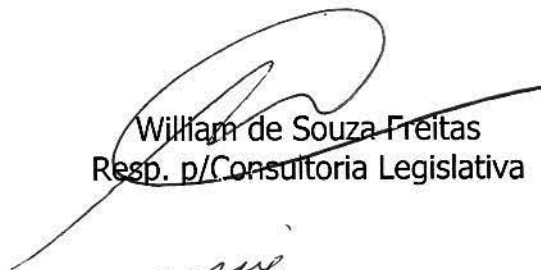
FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 7.500,00
SOCIEDADE BENEFICENTE DEIXE DE FUMAR EM CINCO DIAS	R\$ 11.250,00
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL MEU SEGUNDO LAR	R\$ 14.700,00
OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 8.250,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A MULHER – AAMU	R\$ 10.200,00
CIA DE TEATRO ESTRANHOS MAMULENGOS	R\$ 21.600,00
OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA	R\$ 16.050,00
SEARA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	R\$ 6.750,00
INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA RITA REGIÃO NORTE	R\$ 10.500,00
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SER FELIZ	R\$ 4.950,00
CASEPAFE – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ	R\$ 3.600,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO MATEUS	R\$ 6.750,00
OBRA SOCIAL CÉLIO LEMOS	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PEQUENA ESTRELA	R\$ 5.250,00
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESTÂNCIA DE LUZ	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 163.500,00

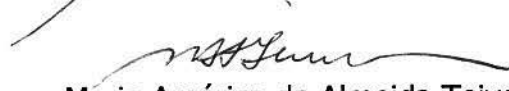
Art. 3º. As verbas previstas neste decreto constam da dotação orçamentária específica n.º 4010.335043.12365.012.2062-Subvenções sociais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/Consultoria Legislativa

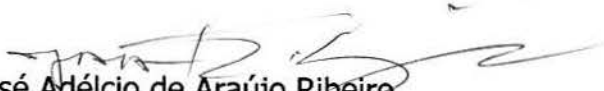

Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

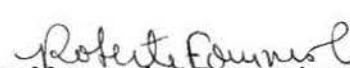
D. 11.063

3



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PI – 046.581-6/03